



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família

Concurso de Desenho e Redação do Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família - NECAD: A violação de direitos e as diferentes formas de violência sob a ótica das crianças e adolescentes.

Regulamento

1 DA JUSTIFICATIVA

Observa-se uma crescente onda de violência no mundo contemporâneo. Vivemos em uma sociedade pautada pela lógica da precarização e do desmonte seja no cenário econômico, político ou social. Uma das políticas atingidas pela crise institucional é a Educação que através da Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos, mais conhecida como a PEC55/2016¹, vem tornando o cenário ainda pior.

Entendendo a escola como espaço de disputa político-ideológico, se faz necessárias estratégias que reafirmem o papel da escola como primordial na prevenção das violências, como um agente que não deve agir de forma isolada. Deste modo, os diversos aparatos legais disponíveis, tais como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente trazem em seu cerne um caráter inovador.

Evidencia-se, através do Art. 227 da CF/88 e dos Art. 4º e 5º do ECA/90, como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Em âmbito internacional, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais, em virtude de sua falta de maturidade física e intelectual necessita de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção jurídica antes e depois do nascimento.

A partir dos anos 2000, o Brasil avança significativamente no enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, com a aprovação de políticas nacionais pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Nesse contexto surge o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual infanto-juvenil como uma política pública de enfrentamento à violência e exploração sexual.

Como forma efetiva de garantia de direitos, a Resolução 113/2006 do CONANDA dispõe a respeito dos parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema

¹A Emenda Constitucional 95, que limita por 20 anos os gastos públicos, foi promulgada em 15 de dezembro de 2016. A proposta traz no texto que todas as despesas públicas serão corrigidas de um orçamento para o outro apenas com base na inflação do ano anterior. Não haverá aumentos reais. Para mais informações ver Senado Notícias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>. Acesso em: 13/08/2018.



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família

de Garantia de Direitos (SGD). O ECA em seu Art. 86 estabelece: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”. Esse conjunto articulado de ações, o Sistema de Garantias de Direitos, é composto dentre outros pelos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Instituições de atendimento à criança e adolescente, equipamentos socioassistenciais e em especial as escolas.

Em 2007 foi sancionada a Lei nº 11.525, que inclui obrigatoriamente na grade curricular do ensino fundamental conteúdos que tratem sobre os direitos das crianças e adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e Adolescente. É possível afirmar que com a ampliação do conceito de educação, no Art. 205 CF/1988, a responsabilidade da escola como promotora de um processo de construção da cidadania, se torna perceptível seu lugar fundamental de conscientização sobre os direitos e deveres comuns e que deve cumprir um papel protetivo e preventivo dos problemas que afligem as crianças e adolescentes para além do âmbito escolar.

Deste modo, o Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) criado como grupo de pesquisa na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na década de 1990, em um cenário marcado pela criação do ECA, propõe-se atuar na pesquisa e extensão de natureza interdisciplinar na área da família com ênfase especial à criança e ao adolescente.

O NECAD atua historicamente por meio de projetos de extensão com escolas da rede pública do Município de Florianópolis e atualmente está em andamento à realização de um grupo de estudos com professores da rede pública (estaduais e municipais) derivado de um projeto de extensão de “Capacitação de Educadores na Política de Atenção à Criança e ao Adolescente” realizado em 2016. O referido concurso de desenho e redação **“A violação de direitos e as diferentes formas de violência sob a ótica das crianças e adolescentes”**, propõe-se como ação de extensão com intuito de problematizar com o público infanto-juvenil os direitos, suas formas de violação e estratégias de enfrentamento.

2 DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Conhecer através da percepção das crianças e adolescentes as diferentes formas de violação de seus direitos e violências.

Objetivos Específicos

- Estimular práticas que incentivem o protagonismo infanto-juvenil;
- Promover nas escolas públicas, municipais e estaduais, a discussão sobre os direitos da criança e adolescente e a violação dos direitos;
- Aproximar educadores e estudantes do conteúdo que compõe o Estatuto da Criança e Adolescente;
- Provocar a inserção permanente na agenda escolar do conteúdo que trate dos direitos da criança e adolescente conforme preconiza a Lei 11525/2007;



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família

- Incentivar o aperfeiçoamento dos educadores em relação aos direitos da criança e adolescente, suas diferentes formas de violação e alternativas de enfrentamento;
- Fortalecer as ações dos Núcleos de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências (NEPRE),² no âmbito das Escolas Estaduais da rede pública, como espaço de prevenção e educação, sobretudo na área de violência contra crianças e adolescentes.

3 DO CONCURSO

- 3.1 A escola participante deverá desenvolver um processo de discussão interna anterior à produção dos trabalhos - previstos no item 4 deste regulamento - com as crianças e adolescentes sobre os direitos fundamentais estabelecidos no ECA e as respectivas violações de direitos. Sugerimos que nas escolas estaduais sejam os NEPREs a impulsionar as discussões antes da elaboração dos trabalhos artísticos pelos estudantes.
- 3.2 O NECAD disponibilizará material básico de apoio para orientar a discussão, porém a escola poderá buscar outros materiais e alternativas didático-pedagógicas que julgar pertinente;
- 3.3 As redações devem ser escritas no formulário disponibilizado pelo NECAD.

4 DAS MODALIDADES

Com objetivo de conhecer as diferentes formas de violação de direitos expressas pelos olhares das crianças e adolescentes, o NECAD elaborou um concurso com envolvimento dos estudantes do ensino fundamental 1 e 2 da rede pública estadual e municipal de ensino.

A proposta é a confecção de desenhos e redações, conforme os critérios dispostos abaixo:

4.1 Desenho

- a) A temática do desenho deverá contemplar o enunciado: “Como eu, enquanto criança e/ou adolescente, enxergo as violações dos meus direitos e as variadas formas de violência”.
- b) Poderá participar nesta modalidade, crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- c) O desenho deverá ser colorido e confeccionado em papel A4 e com o uso de lápis de cor;
- d) Para estimular a criatividade do estudante participante, a arte do desenho deverá ser original.

² O NEPRE tem como proposta abordar discussões sobre ISTs (infecções sexualmente transmissíveis), educação sexual, uso e abuso de substâncias psicoativas, cultura da paz, alimentação saudável, práticas corporais, programa saúde nas escolas - PSE, estudo do ECA na escola, combate ao *Bullying*, entre outras.



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família

4.2 Redação

- a) A redação deverá se orientar a partir do seguinte questionamento: “Como eu, enquanto criança e/ou adolescente, enxergo as violações dos meus direitos, as variadas formas de violência se o que é preciso fazer para assegurar meus direitos?”
- b) Poderá participar nesta modalidade, crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) O título da redação deverá estar centralizado na folha;
- d) Os dados de identificação deverão constar na parte superior da folha: nome do estudante, gênero, idade, série matriculada, nome e telefone da escola;
- e) A redação deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas;
- f) Será obrigatório o uso de caneta esferográfica, preferencialmente azul ou preta;
- g) As redações deverão ser originais;
- h) As redações deverão ser entregues no formulário próprio fornecido pelo NECAD;
- i) Serão desclassificadas as redações que não corresponderem aos requisitos definidos no regulamento.

5 DA PARTICIPAÇÃO

- a) O número de estudantes participantes por escola é livre;
- b) O envio dos trabalhos deverá ser realizado pela escola na qual o(a) estudante esteja vinculado(a);
- c) Cada estudante terá direito a participação em uma única modalidade: desenho ou redação;
- d) O envio do trabalho já configura automaticamente a inscrição do(a) estudante como participante do concurso.

6 DOS PRAZOS

- a) A data final para o envio dos trabalhos ao NECAD será dia 28/09/2018 até às 18:00h;
- b) O resultado do concurso será divulgado no dia 11/10/2018, no site do NECAD (<http://necad.paginas.ufsc.br/>);

7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 Avaliação

- a) Os trabalhos encaminhados serão apreciados por uma comissão composta por:
 - 01 Representante do Conselho Tutelar do Município de Florianópolis (CT);
 - 01 Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA);
 - 01 Representante do Ministério Público (MP);
 - 01 Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família

- 01 Representante de Organização da Sociedade Civil que trabalha com crianças e adolescentes;
- 01 Representante do Instituto Comunitário da Grande Florianópolis (ICOM);
- 02 Representantes do Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD).

7.2 Dos critérios de avaliação dos trabalhos

- a) Os desenhos serão avaliados a partir dos critérios:
 - Criação artística;
 - Originalidade;
 - Conteúdo pertinente à temática do concurso.

- b) As redações serão avaliadas a partir dos critérios:
 - Pertinência temática e adequação do tema do concurso;
 - Originalidade e criatividade;
 - Coerência na argumentação apresentada;
 - Coesão (ligação entre as ideias);
 - Clareza e qualidade textuais.

7.3 Seleção

- a) Segundo os critérios serão selecionados o desenho e a redação que melhor represente a temática central do concurso;
- b) Em todos os trabalhos avaliados, os membros da comissão avaliadora atribuirão, individualmente, nota de 0 a 10 para cada critério de avaliação dispostos no item 7.2.

7.4 Premiação

- a) Serão premiados por cada série escolar os primeiros lugares das modalidades de desenho e redação;
- b) Todos os desenhos e redações participarão da exposição que acontecerá no estande da 17ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) que ocorrerá na Universidade Federal de Santa Catarina entre os dias 18/10/2018 à 20/10/2018;
- c) A premiação dos primeiros lugares será realizada na respectiva escola dos estudantes, em um evento com atividades lúdicas e colaborativas.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os estudantes participantes receberão certificados de participação;
- b) Os trabalhos poderão ser entregues diretamente no NECAD ou enviados pelo correio, em envelope com identificação da Unidade Escolar na qual os estudantes estão vinculados, no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico (Bloco C – Sala 202) Trindade, CEP: 88040900 - Florianópolis/SC, Tel. (48) 3721-6642/ 996411886.



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família

- c) Após o recebimento dos trabalhos o NECAD entregará um comprovante de participação para a escola e os trabalhos serão encaminhados à Comissão de Avaliação;
- d) Os casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Florianópolis, 24 de agosto de 2018.